



**ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
ADUR-RJ - S. SINDICAL – ANDES - SN**



End. Rodovia BR 465 – Km 7 – Campus da UFRRJ – Seropédica -RJ
CEP: 23851-970
Telefones: (21) 3787-8464 / (21) 2682-1005 / (21) 97102-9249
E-mail: adurrij@adur-ri.org.br

Ofício n.º 003/2022

Seropédica, 24 de janeiro de 2022

De: ADUR-RJ Seção Sindical ANDES-SN
Para: Magnífico Reitor Professor Roberto de Souza rodrigues

Magnífico Reitor Professor Roberto de Souza Rodrigues,

A ADUR-RJ vem recebendo e-mails de docentes e de coordenadores docentes, conforme ofício de 14 de janeiro de 2022 enviado a esta Reitoria, preocupados com o aumento dos casos de COVID-19 e com a previsão do retorno presencial; e, em especial, com o controle vacinal. Solicitamos esclarecimentos, que embora não tenham ainda sido respondidos diretamente, em parte já o foram quanto ao retorno presencial em 31 de janeiro. No entanto, o controle do passaporte vacinal ainda segue dependente. Por essa razão, gostaríamos que as questões abaixo fossem apreciadas, bem como as solicitações de encaminhamentos e de proposições.

Diante do atual contexto social e sanitário, e considerando que:

1. o Brasil enfrenta um dos maiores números de vidas perdidas no mundo pela Covid-19, com mais de 620 mil vidas dizimadas;
2. a política do governo federal contribuiu diretamente com essas perdas, com destaque para os ataques aos recursos humanos e de orçamento do sistema de saúde pública e às políticas de saúde coletiva;
3. a opção política do governo federal foi pela propagação de desinformação, com ataque direto à vacinação em massa, além de ações que retardaram a vacinação, e que divulgaram formas inadequadas de prevenção e de tratamento;
4. o que enfrentamos é uma importante disputa em defesa da ciência, da educação, da saúde pública e coletiva e da vida;

Reafirmamos, uma vez mais, que a promoção da vacinação e a exigência do controle vacinal representam não só o caminho seguro de promover biossegurança nas dependências da UFRRJ, mas, também, um posicionamento claro que a UFRRJ está pela defesa da vida. Neste sentido, foi de suma importância a decisão de exigir e de regulamentar o controle vacinal nos campi da Rural, tal como aprovado em reunião do CONSUDE06 de janeiro de 2022. Contudo, **a aprovação ainda não esclarece a efetivação dos mecanismos dessa regulamentação.**

Dessa forma, por meio do movimento “Diálogos nos Institutos e CTUR”, promovido pela Diretoria da Adur e de seu Conselho de Representantes, ocorrido em dezembro de 2021, e as

assembleias que trataram do tema do retorno presencial, a Diretoria da Adur levantou, junto a sua assessoria jurídica, questões que já estão amparadas em deliberações de assembleias, além de outras que surgiram com a regulamentação vacinal, mas que foram objeto de preocupação no “Diálogos nos Institutos e CTUR”.

A preocupação com o controle vacinal quando do retorno presencial ou semi-presencial foi objeto nas assembleias e uma preocupação recorrente em todas as rodadas do movimento nos Institutos e no Ctur. A preocupação apontou para a defesa do controle vacinal, e da não convivência com pessoas não vacinadas nas dependências da Rural. Como o sentimento de insegurança foi muito presente na manifestação dessas preocupações, realizamos perguntas específicas à assessoria jurídica da Adur, tais como:

- A) entregar cópia do comprovante de vacinação fere a lei de proteção de dados (LGPD)?
- B) a justificativa da objeção de consciência pode ser acionada pela Universidade para a criação de modalidades de ensino alternativas à modalidade presencial?
- C) professores podem ser direcionados a realizar, na sala de aula, a verificação do controle vacinal?

Segue, portanto, o retorno aos questionamentos, agrupados por categoria:

- **Sobre a objeção de consciência como justificativa para a não apresentação da carteira vacinal.** Com apoio no parecer em anexo, e embora o tema da objeção de consciência para justificativa de não vacinação não tenha sido pauta específica de assembleia da categoria, e manifestando o respeito ao Conselho Superior da UFRRJ, a Diretoria manifesta sua posição contrária à inclusão da objeção de consciência como justificativa para a não apresentação do controle vacinal. Este posicionamento está em consonância com decisões do STF, que julgou, em mais de uma ocasião, que a crença individual não pode se sobrepor à saúde coletiva e à vida dos brasileiros. Caso a decisão seja mantida, a Diretoria compreende que esta não poderá gerar nova modalidade de ensino/aprendizagem; e, em especial, criar sobrecarga para os professores, ou incidir sobre um formato híbrido de ensino, não previsto na UFRRJ, e tema já debatido na categoria.

- **Sobre a possibilidade de entrega de documento de comprovante vacinal, por meio formal, à UFRRJ.** A Diretoria se posiciona conforme o parecer jurídico, a saber: que a apresentação do documento, para fins exclusivos do controle vacinal, poderá ser feita nas instâncias da UFRRJ; e sua análise poderá ser realizada por servidores públicos, sem ferir a LGPD, desde que mantido sem acesso ao público. Neste sentido, todos os integrantes das comunidades da UFRRJ podem ser solicitados a apresentar o comprovante.

- **Sobre os professores serem convocados a realizarem a solicitação da comprovação vacinal de forma aleatória.** A Diretoria se posiciona contrária ao controle de forma aleatória, que vem sendo aventada como alternativa à apresentação formal do documento. A apresentação aleatória da documentação, a nosso ver, enfraquece a eficácia do controle vacinal, e certamente impactará a biossegurança, podendo criar tensões nos espaços de convivência entre servidores, e nas salas de aula. Da mesma forma, um mecanismo claro deve evitar a sobrecarga sobre professores que ocupam cargos administrativos, em especial, chefes de departamento, coordenadores de curso e diretores.

Por fim, seguem proposições e encaminhamentos, separadamente, tendo em vista a iminência do período letivo e a resposta precisa e imediata que a comunidade científica da UFRRJ requer:

A. **Proposições.** A Diretoria da Adur aponta a necessidade de criação de:

- 1) fluxo claro de apresentação do comprovante vacinal, com a divisão de tarefas a fim de evitar a sobrecarga de trabalho, como, por exemplo, a criação de comissões nos colegiados de curso e de departamentos, como vem ocorrendo em outras **IFES**;
- 2) fluxo que garanta etapas de comunicação a servidores e a estudantes, por meio de comunicação formal, dos mecanismos a serem adotados pela regulamentação, além das sanções. Isso significa considerar um registro final de não apresentação do comprovante vacinal, quando ocorrer, com possibilidade de reatualização, e a apresentação das razões alegadas para a não apresentação de comprovante vacinal, o que poderá ser feito, por exemplo, por meio de formulário;
- 3) fluxo contínuo de discussão sobre as questões que impactam a lecionação no âmbito dos espaços administrativos/pedagógicos com representação docente, como o CEPE, caso haja manutenção da objeção de consciência como justificativa para a não apresentação do comprovante vacinal. A preocupação desta Diretoria é que se busque um formato que não crie nova modalidade ensino/aprendizagem;

B. Encaminhamentos. Estas questões e proposições, compreendidas como contribuições a debate em curso, suportam a solicitação **de inclusão da "efetivação da regulamentação do controle vacinal" na próxima reunião do CEPE, a se realizar dia 25 de janeiro; e do CONSU, a se realizar dia 28 de janeiro.**

Colocamo-nos à disposição para o diálogo e para a busca do entendimento neste momento de ainda muitas incertezas.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Atenciosamente,
ADUR-RJ S.SIND.

Saudações sindicais,
Diretoria da ADUR-RJ



Gestão É preciso ter sonho sempre.
Adur na luta, diversa e democrática
Biênio 2021-2023